

## **Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## EDITAL Nº 041/2024 – DIRPES PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ASSESSOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CAIC

A Diretoria de Pesquisa, tendo como base a Resolução Normativa (RN) nº 17/2006 do CNPq, Resolução nº 32/2018-CEPE/UNICENTRO e nas decisões do Comitê de Iniciação Científica – CAIC, comunica que receberá indicações para composição do comitê para a Área de Ciências Agrárias, com vigência maio de 2024 a 4 de março de 2026.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 Um representante para a Área de Ciências Agrárias.

### 2. DAS COMPETÊNCIAS

Compete aos Membros do CAIC:

- a) definir o calendário de atividades do PROIC;
- b) convidar pesquisadores(as), preferencialmente bolsistas em produtividade do CNPq, para compor o Comitê Externo de Avaliação do CNPq;
- c) apreciar e aprovar os Editais propostos pelo Presidente;
- d) participar ativamente na avaliação e no acompanhamento sistemático das ações do programa;
- e) indicar consultores ad hoc quando necessário;
- f) acompanhar as etapas previstas no regulamento de iniciação científica;
- g) participar da organização e acompanhar as atividades dos eventos do PROIC;
- h) participar das reuniões convocadas pelo presidente do CAIC.

### 3. DO MANDATO

- 3.1 O mandato do representante do Núcleo Regional de Educação é de até dois anos.
- 3.2 O mandato dos Membros Discentes é de até dois anos, observada a sua condição de participante dos programas de iniciação científica.
- 3.3 O mandato dos Membros Docentes é de até dois anos, sendo permitida uma (1) recondução, observada a sua condição de participante do programa, mediante inscrição e classificação por novo edital e em caso de vacância, o preenchimento é feito pela classificação do edital original, na área, para complementação de mandato.
- 3.4 Em caso do membro do CAIC não possuir orientação de IC vigente, o mesmo é desligado automaticamente.
- 3.5 Os membros do CAIC são nomeados por ato da Reitoria.

### 4. DAS REUNIÕES

- 4.1 As reuniões são realizadas tendo sua pauta divulgada com antecedência mínima de 48 horas, conforme calendário próprio anual aprovado, observando-se o *quorum* de maioria simples, em primeira chamada, ou com, pelo menos, um terço dos membros, em segunda chamada, contando um interstício de trinta minutos.
- 4.2 Em se tratando de alteração no Regulamento, para deliberação é exigido *quorum* qualificado, correspondente a dois terços de seus membros.
- 4.3 O não comparecimento sem justificativa a três reuniões e/ou a recusa de três justificativas pelo CAIC, implicam a substituição do representante.

1



## **Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

4.4 A justificativa de falta na reunião deve ser encaminhada por escrito à DIRPES acompanhada de documento comprobatório.

## 5. DAS INDICAÇÕES E SELEÇÃO

- 5.1 A indicação dos candidatos a representantes das áreas de conhecimento deve ser feita pelos Departamentos Pedagógicos, que podem indicar até três docentes pertencentes ao seu quadro de professores efetivos, doutores e com orientações vigentes de IC (conforme Anexo I), **preferencialmente, bolsistas produtividade em pesquisa**.
- 5.2 O professor indicado representará a área de conhecimento a qual está inscrito no PROIC (conforme Anexo I).
- 5.3 A seleção dos membros docentes do CAIC é realizada pela PROPESP, tomando como base a produção científica, tecnológica e/ou artística, maior pontuada no programa de IC vigente, observado o equilíbrio na representação departamental e dos *campi* em cada área.
- 5.4 A indicação deve ser realizada, por meio de memorando, encaminhado para o e-mail <u>unicentro.ic@gmail.com</u> até o dia 15 de maio de 2024, acompanhado de anuência formal do(s) representante(s) indicado(s).
- 5.5 Candidatos que não possuam os critérios do Edital serão indeferidos.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Dúvidas, solicitações ou reclamações não serão atendidas por telefone e devem ser encaminhadas unicamente por e-mail (<u>unicentro.ic@gmail.com</u>). O e-mail é o canal de comunicação oficial e as solicitações serão analisadas o mais rápido possível.
- 6.2 A divulgação do resultado será a partir do dia 16 de maio de 2024, no *site*: http://www.unicentro.br/pesquisa/iniciacao/.

Guarapuava, 10 de maio de 2024.

Profa. Dra. Sandra Mara Guse Scós Venske, Diretora de Pesquisa.



# **Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

# ANEXO I, DO EDITAL Nº 041/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ASSESSOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CAIC

# RELAÇÃO DE ORIENTADORES E ORIENTANDOS PROIC CIÊNCIAS AGRÁRIAS

	ORIENTADOR
1	ADENILSOM DOS SANTOS LIMA
2	ADRIANO DE OLIVEIRA TORRES CARRASCO
3	ALINE MARQUES GENU
4	ANDREA NOGUEIRA DIAS
5	CACILDA MARCIA DUARTE RIOS FARIA
6	CARLA FREDRICHSEN MOYA
7	CRISTIANO ANDRE POTT
8	DANIELE UKAN
9	FABIANA SCHMIDT BANDEIRA PERES
10	FABIANE APARECIDA RETSLAFF GUIMARAES
11	FABRICIO WILLIAM DE AVILA
12	HELOISA GODOI BERTAGNON
13	JACKSON KAWAKAMI
14	JOSE RANIERE MAZILE VIDAL BEZERRA
15	KATE APARECIDA BUZI
16	LEANDRO RAMPIM
17	LIANE ZILIOTTO
18	LUCIANO FARINHA WATZLAWICK
19	LUIZ HENRIQUE ILKIU VIDAL
20	MARCELO CRUZ MENDES
21	MARCELO MARQUES LOPES MULLER
22	MARCOS VENTURA FARIA
23	MEIRE CHRISTINA SEKI
24	MICHELE CRISTIANE MESOMO BOMBARDELLI
25	RENATO VASCONCELOS BOTELHO
26	SIDNEI OSMAR JADOSKI
27	VALESCA KOTOVICZ